

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1. O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as necessidades do município ao que identifica a necessidade na Prestação de Serviços em locação de veículos.

### 2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos visa atender à necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, inclusive do Fundo Municipal de Saúde. Trata-se de uma medida essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços públicos, especialmente diante da carência de veículos próprios disponíveis.

2.2. A locação se faz necessária em razão da elevada demanda por deslocamentos frequentes à capital e a outros municípios do Estado, tanto para cumprimento de obrigações institucionais quanto para atendimento às necessidades diretas da população. A insuficiência da frota municipal compromete o desempenho das ações finalísticas, o que exige uma solução célere e eficaz por meio da contratação ora proposta.

2.3. Atualmente, o município não dispõe de veículos suficientes para atender, de forma satisfatória, todas as secretarias envolvidas. A contratação de veículos locados, com motorista, sem fornecimento de combustível, representa a alternativa mais eficiente e economicamente viável para suprir essa lacuna, especialmente considerando os custos elevados com manutenção corretiva, seguro, IPVA e renovação de veículos próprios.

2.4. Os quantitativos estimados nesta demanda foram definidos com base em levantamento técnico das necessidades operacionais rotineiras de cada secretaria, incluindo uma margem de reserva para substituição temporária em caso de falhas mecânicas ou paralisações de veículos próprios. Essa previsão garante maior flexibilidade e continuidade dos serviços públicos, mesmo diante de imprevistos.

2.5 – Descrição das necessidades conforme abaixo descrito:

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT VEÍCULOS
1	Cavalo Mecânico + Carreta Basculante Capacidade de carga 35.000 kg - <b>com motorista e sem combustível</b> - Destinado a Secretaria Municipal de Obras	UND	2
2	Veículo tipo caminhão caminhão com cabine auxiliar para no mínimo 8 passageiros, e carroceria, movido a diesel, com potência mínima de 180 hp, <b>com motorista e sem combustível</b> . Destinado a Secretaria Municipal de Cultura	UND	1
3	Veículo tipo caminhão baú com ganchas, movido a diesel, com potência mínima de 180hp, capacidade mínima de 12m <sup>3</sup> , <b>com motorista e sem combustível</b> - Destinado a Secretaria Municipal de Agricultura	UND	1
4	Locação de veículo, tipo caminhonete cabine simples, movida a diesel, diesel, capacidade para 02 (Dois) passageiros, com até 20 anos de uso ou em bom estado de conservação, <b>com motorista e sem combustível</b> - Veículo destinado a Secretaria de Obras	UND	1
5	Serviço de transporte de passageiro, incluindo a locação de veículo, tipo caminhonete, cabine dupla, com até 20 anos de uso ou em bom estado de conservação, movida a diesel, diesel, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, <b>com motorista e sem combustível</b> . Destinados as Secretarias de Cultura e Agricultura.	UND	2
6	Serviço de transporte de passageiro, incluindo a locação de veículo, tipo miniônibus, com até 20 anos de uso ou em bom estado de conservação, movida a diesel, mínima para 12 (doze) passageiros, <b>com motorista e sem combustível</b> . Destinado a Secretaria de Saúde	UND	1
7	Veículo tipo Micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 28 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a diesel, incluindo manutenção preventivas e corretivas; idade máxima de 15 anos, veículo em boas condições de uso. <b>com motorista e sem combustível</b> . Destinado a Secretaria de Saúde	UND	2
8	Serviço de transporte de passageiro, incluindo a locação de veículo, tipo miniônibus, com até 10 anos de uso, movida a diesel, ar condicionado, trava e vidro elétrico capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, contendo todos os componentes de segurança dentro das normas exigidas pelo DENATRAN / DETRAN, <b>com motorista e sem combustível</b> , com limite de quilometragem de 8.000km/mês.	UND	1
9	Veículo utilitário, 7 lugares, tração 4x4 a diesel, potência mínima de 190 cv, com câmbio automático, 4 portas, com ar condicionado, alarme, trava elétrica, vidros elétricos dianteiros e direção hidráulica/eletrica, taxas, ipva, seguro, peças, pneus e toda e qualquer manutenção e obrigações por conta da contratada. veículo em boas condições de uso, <b>sem motorista e sem combustível</b> . No máximo 5 anos de uso. Destinado ao gabinete do prefeito.	UND	1

10	Locação de veículo, tipo automóvel utilitário, movida a gasolina, com capacidade de carga mínima de 720kg, <b>cabine simples</b> , com motorização mínima 1.3, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima de 2 (dois) passageiros, <b>sem motorista e sem combustível</b> . Destinados a Secretarias Municipais.	UND	5
11	Locação de veículo, tipo automóvel passeio, movida a gasolina, com motorização mínima 1.0, com até 05 anos de uso, capacidade para 5 (cinco) passageiros <b>com motorista e sem combustível</b> . Destinado a Secretaria de Finanças	UND	1

### 3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Obras e Planejamento, a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fundamentação jurídica: Procedimento através da Lei 14.133/202. De acordo com a pesquisa de mercado realizada os valores correspondem aos permitidos pela legislação acima.

#### 4.1.1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- a) A presente necessidade está alinhada com o Plano Anual de Contratações,
- b) Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual (PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
- c) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade do município, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

## **5.2. Das soluções:**

5.2.1. Solução 1 – Aquisição de veículos conforme as especificações e descrições necessárias para atender as demandas do município, sendo de responsabilidade do município as manutenções e revisões, pagamento dos impostos e taxas de emplacamento e IPVA, ou quaisquer outra necessária.

5.2.2. Solução 2 – Locação de Veículo conforme as especificações e descrições necessárias para atender as demandas do município, sendo de responsabilidade da empresa arcar com todas as despesas correspondente do veículo, tais como manutenções e revisões, pagamentos dos impostos e taxas, IPVA ou quaisquer outra necessária para manutenção de cada transporte.

## **5.3. Da análise:**

5.3.1. Solução 1 – A aquisição dos veículos conforme descrito no DFD, não é possível neste momento, justificado ao fato de o município não ter aporte financeiro para tais aquisições, como também não é viável visto que seria de responsabilidade do município todas as manutenções necessárias, sabemos que o transporte em órgão público tem uma demanda muito grande, muitos deles rodam praticamente mais de 8 horas por dia durante quase todos os dias da semana, dessa forma demanda um rigoroso empenho para manter os carros apropriados para uso, isso requer um investimento grande com manutenções em geral, pneus, óleo, alinhamento e balanceamento etc...

5.3.2. Solução 2 – Para a segunda opção que seria locação dos veículos, neste cenário atual do município torna-se viável visto que na locação de veículos permite uma renovação constante da frota, dispensando os gastos com processos ou guarda de veículos fora das condições de uso. O valor da referida locação, sempre com quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículo/peças, permitindo sempre a utilização de veículos mais novos, capazes de atender as demandas destas secretarias e permitir os serviços em níveis aceitáveis. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

## **5.4. Da conclusão**

5.4.1. Com o exposto, decidimos por concluir que a forma mais viável a longo prazo é locação de veículos, solução 2.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de veículo. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de veículo próprio. Trata-se de solução de locação que inclua: Disponibilização de veículos em bom estado de conservação (novos e seminovos) e conforme a demanda do órgão; manutenção corretiva e preventiva dos veículos pela contratada; Reposição de veículos em caso de necessidades de revisões, ou quaisquer problemas que venham a surgir, disponibilidade dos veículos em período integral, ou seja, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, qualidade e eficiência nos serviços.

6.2. Conforme se evidencia no caso em análise, a aquisição de veículo próprio gerará maiores custos para administração tendo que arcar com seguro anual do veículo, bem como manutenção veicular, renovação documental veicular entre outros gastos periódicos. No caso em questão, resta configurada a vantagem para administração pública a realização de processo licitatório através de pregão para definir a melhor proposta a ser contratada.

6.3. A solução consiste na locação de veículos diversos, divididos por porte e finalidade, para atender às diferentes demandas operacionais do município. A locação será realizada conforme a necessidade, de forma parcelada mediante ordens de serviço. Os veículos deverão estar prontos para uso, com todos os encargos legais e manutenção sob responsabilidade da contratada.

## **7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA**

7.1. Os serviços serão contratados por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 14.133/2021 art. 106 e 107.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

8.2. O levantamento de preços poderá ser realizado com base em:

- Pesquisas em contratações similares em portais de transparência de outros entes públicos.
- Consultas a Atas de Registro de Preço disponíveis.
- Orçamentos enviados por fornecedores do ramo.
- Banco de preços públicos (painel de preços do Governo Federal).
- Composições de custos, etc...

8.3. Esses valores servirão de base para a definição da estimativa de preços da licitação, respeitando os critérios de vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Com base nas pesquisas de mercado e nos quantitativos definidos, a estimativa do valor global da contratação será detalhada no Termo de Referência. O valor final será compatível com a média dos preços praticados no mercado.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Opta-se pelo parcelamento da contratação em 03 (três) lotes, conforme as categorias dos veículos:

- **Lote I – Veículos de Grande Porte:** cavalo mecânico, carreta basculante, caminhões e micro-ônibus.
- **Lote II – Veículos de Médio Porte:** caminhonetes, minivans, utilitários 4x4, miniônibus com até 15 lugares.
- **Lote III – Veículos de Pequeno Porte:** automóveis de passeio e veículos utilitários leves.

9.2. Esse parcelamento visa:

- Ampliar a competitividade entre empresas especializadas em cada tipo de veículo.
- Possibilitar maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.
- Garantir economicidade e eficiência na contratação.

9.3. A opção pela aglutinação dos itens em três lotes distintos – conforme a natureza e o porte dos veículos (Lote I – Veículos de Grande Porte, Lote II – Veículos de Médio Porte e Lote III – Veículos de Pequeno Porte) – decorre da necessidade de garantir a economicidade, eficiência e racionalização da contratação, bem como facilitar a gestão e fiscalização contratual.

9.4. A formação de lotes agrupados por características similares permite:

- A redução de custos operacionais e administrativos, tanto para a Administração quanto para os licitantes, evitando a fragmentação excessiva do objeto.
- A compatibilidade técnica entre os itens de cada lote, agrupando veículos com finalidades e condições de uso semelhantes, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e realistas.
- A facilidade na fiscalização e no controle da execução contratual, já que as exigências técnicas e de desempenho serão homogêneas dentro de cada grupo.

- A participação de empresas especializadas por categoria de veículos, preservando a competitividade e afastando a restrição indevida à ampla participação de interessados.

9.5. Ressalta-se que a aglutinação foi realizada com critério técnico, não configurando excesso de agrupamento ou afronta à competitividade, estando em plena conformidade com o disposto no art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, que admite a aglutinação sempre que for mais vantajosa para a Administração.

9.6. Dessa forma, a estruturação da licitação por lotes aglutinados com coerência técnica e funcional representa medida que atende ao interesse público, otimizando os resultados esperados da contratação e assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir o pleno funcionamento das atividades das secretarias municipais;
- b) Suprir a carência da frota própria, com veículos adequados e em boas condições;
- c) Reduzir os custos com manutenção de veículos antigos;
- d) Melhorar a logística institucional e os serviços prestados à população;
- e) Promover maior agilidade no atendimento de demandas necessárias para o funcionamento das atividades essenciais no município.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

11.1 – Declaramos ser viável esta contratação, uma vez que:

- a) Há compatibilidade técnica com as necessidades do município;
- b) A demanda está devidamente justificada e fundamentada;
- c) O objeto está previsto no planejamento orçamentário do exercício vigente;
- d) A solução é vantajosa em relação à compra direta ou à ampliação da frota própria.

## **12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

12.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.

12.2. A opção pela locação é justificada diante dos seguintes aspectos:

- **Custo-benefício:** evita despesas com aquisição, manutenção, depreciação, licenciamento, seguro e reposição de peças.
- **Flexibilidade:** permite substituição imediata de veículos em caso de falhas.
- **Rapidez:** atende prontamente às necessidades operacionais de cada secretaria.
- **Eficiência:** reduz a ociosidade e garante veículos sempre operacionais.
- **Compatibilidade com a capacidade de gestão pública atual,** que ainda não dispõe de estrutura adequada para a manutenção de uma frota própria diversificada e ampliada.

Brejo da Madre de Deus (PE), 17 de junho de 2025.

---

Renato Silva Santos  
CPF - 093.048.924-14  
DIRETOR DE TRANSPORTE

---

Jadiel Fillipy de Araújo Calumby  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

---

Anne Gabrielle Bezerra  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

P R E F E I T O R A D O  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO